

## **EDITAL**

Professora Doutora Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves, Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente (ECVA) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), por delegação de competências, nos termos do disposto do Despacho n.º 11717/2021, 26 de novembro, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 230, relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo em Ciências do Desporto, requeridas pelo Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde, Professor Coordenador, Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído conforme o disposto no Despacho n.º 3676/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março de 2023, nos termos do disposto no Artigo 6.º do Regulamento n.º 657/2016, 13 de julho de 2016 ( regulamento de provas de agregação da UTAD, abaixo identificado como “Regulamento”), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho (abaixo identificada como “Lei”), pelos elementos abaixo descritos.

Presidente, por competência delegada, nos termos do disposto no despacho do Reitor de 09 de março de 2023, através da informação n.º 999-e-SA-EE-2022, Doutora Maria Elisa Preto Gomes, Professora Catedrática, Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, UTAD.

Vogais:

Doutor Salvador Manuel Correia Cardoso, Professor Catedrático Aposentado, Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra;

Doutor Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, Universidade de Coimbra;

Doutor Armando Manuel Mendonça Raimundo, Professor Catedrático, Departamento de Desporto e Saúde, Universidade de Évora;

Doutor José Jacinto Vasconcelos Raposo, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor António José Rocha Martins Silva, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento (nº 4 do Artigo 8.º), que obedece às condições gerais definidas na Lei, a reunião do Júri para apreciação preliminar dos documentos entregues pelo Candidato, realizou-se no dia 04 do mês de maio de 2023, pelas 09,30 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião do dia 04 do mês de maio de 2023, após apreciação dos documentos entregues pelo Candidato, o Júri decidiu que os mesmos se encontram de acordo com o que estipula a Lei e o Regulamento (nº 5 e nº6 do Artigo 8.º), pelo que, o Candidato foi admitido à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do Regulamento (n.º 8 do Artigo 8.º), a ata lavrada na reunião de apreciação preliminar, foi homologada no dia 09 de maio de 2023 pela Presidente da ECVA, por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 11717/2021, 26 de novembro de 2021.

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 26 de junho de 2023, pelas 15,00 horas, presta o Candidato a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do Currículo, efetuada por dois arguentes principais (Doutor Armando Manuel Mendonça Raimundo, Professor Catedrático, Departamento de Desporto e Saúde, Universidade de Évora; Doutor António José Rocha Martins Silva, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro), em separado, seguida de discussão, assim como na apresentação do Relatório da Unidade Curricular “*Estudos em Fisiopatologia Respiratória*”, seguida da apreciação efetuado pelo arguente principal (Doutor Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, Universidade de Coimbra), em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento;

II - No dia 27 de junho de 2023, pelas 15,00 horas, presta o Candidato a segunda prova que consistirá na apresentação da lição, intitulada “*Estudos em Fisiopatologia Respiratória II*”, seguida de discussão e apreciação efetuada pelo arguente principal, Doutor Salvador Manuel Correia Cardoso, Professor Catedrático Aposentado, Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento;

III - Na apreciação e discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os membros do Júri, dispondo o Candidato de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento;

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de duas horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do Regulamento;

V - No cumprimento da Lei e do Regulamento, assim como das condições definidas no disposto na al. b) do n.º 1 da Nota Interna RT 2/2023 UTAD, de 02 de março, as provas públicas de agregação terão lugar na Sala do Átrio da Reitoria, Quinta de Prados, Folhadela, 5000-801 Vila Real, e nelas participarão, presencialmente, o Candidato, a Presidente do Júri e os Vogal da UTAD (estes poderão participar à distância se devidamente justificado e aceite pelos intervenientes), enquanto que os Vogais externos poderão optar pela participação à distância, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom, sendo o caráter público garantido, também, por transmissão em direto (*streaming*, não gravado), sem limitação de destinatários, através do link <https://emdireto.utad.pt>;

VI - A decisão final do Júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento;

VII - A decisão final será transmitida publicamente no final da reunião.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 10 de maio de 2023.

A Presidente da Escola,

Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves